



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 30/08/23.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa D Ibarra Comércio.


Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **D IBARRA COMERCIO**, firmado na data de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

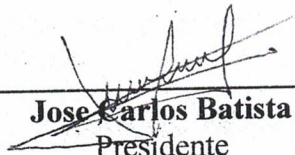
Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 30 de agosto de 2023.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

VALOR TOTAL	R\$: 16.786,00 (Dezesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais).
--------------------	---

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
081/2023	VANDERLINO PINTO DE SA – EPP - CNPJ sob o nº 00.106.150/0001-84.	13/06/2023 a 13/06/2024
ITENS	26; 27; 29; 56; 61; 64; 73; 74; 83; 84; 104; 105; 109; 110; 112; 113; 115; 117; 118; 119; 120; 121; 123; 125; 127; 135.	
VALOR TOTAL	R\$: 158.202,40 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria nº 194/2023 de sete de agosto de dois mil e vinte e três, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços Nº 005/2023, instaurada para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS FORTALEZA, SÃO JORGE D'OESTE, JANDIRA COMARETTO SELZLEIN, LEONINA PROENÇO RIBEIRO, FLORIANÓPOLIS, ARACAJU E CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”, teve como vencedora a empresa **COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP – CNPJ: 15.947.641/0001-25**, com o valor global de R\$ 1.576.542,22 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Itanhangá-MT, 30 de agosto de 2023.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DECRETO Nº. 051, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO a mobilização de várias Prefeituras através de seus Gestores, para participarem no próximo dia 30 de agosto (quarta-feira), *da manifestação em prol a reivindicações com objetivos comuns que visam o atendimento de pautas importantes, como o aumento de repasses federais e a aprovação de projetos que contribuam para a autonomia dos Municípios;*

DECRETA:

Art. 1º Paralisação das atividades administrativas nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A paralisação mencionada no “caput” objetiva reivindicar pautas importantes como aumento de repasses federais bem como a aprovação de projetos que contribuam para a autonomia dos Municípios.

Art. 2º O serviço de Coleta de Lixo, Departamento de Águas e Esgoto (DAE), Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, a Rede Pública Municipal de Ensino e demais serviços essenciais não aplicar-se-ão os efeitos do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/08/2023 À 29/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS EM ITIQUIRA-MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no endereço acima mencionado, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, em 30 de agosto de 2023.

AGUINALDO FURTADO DE MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa D Ibarra Comércio.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **D IBARRA COMERCIO**, firmado na data de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 30 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da dis-

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

puta de preços está marcada para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 30 de agosto de 2023.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023- JUNTA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023- JUNTA MÉDICA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, através do setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos SERVIDORES em AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO MÉDICO e READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Os Convocados deverão se apresentar no CEM- Centro de Especialidades Médicas, no endereço Rua Jacira nº 1.080 - Centro - Anexo ao Hospital Municipal em Jaciara/Mato Grosso, para a avaliação da JUNTA MÉDICA no dia **04/09/2023** (Segunda-feira), conforme horários abaixo:

Matricula	Nome	Horário
4025	ALEXSANDRO DE MOURA MARQUES	08h00min-04/09/2023
7962	ANTONIO JANAI LIMA DOS SANTOS	08h10min-04/09/2023
12	CELIA CRISTINA CAVALARI TABOSA	08h20min-04/09/2023
2514	CELMA NEVES TABOSA	08h30min-04/09/2023
6075	CLAUDINEIA REGINA MARTINS	08h40min-04/09/2023
247	DULCILENE VAZ GOMES	08h50min-04/09/2023
550	ELIZANGELA MELO DE FRANÇA FERREIRA	09h00min-04/09/2023
6118	HELOISA CORNELLI DE OLIVEIRA	09h10min-04/09/2023
264	JUNELENE ELIZIA BATISTA DE MOURA	09h20min-04/09/2023
294	LINDINALVA MARIA MARQUES	09h30min-04/09/2023
2462	LOURENA KATRINE DOS SANTOS	09h40min-04/09/2023
2463	LUCIA DA SILVA GOMES	09h50min-04/09/2023
2583	LUCIA DIVINA RODOVALHO	10h00min-04/09/2023
6403	LUCICLEIA MARQUES DA SILVA SANTANA	10h10min-04/09/2023
418	SARA DA SILVA	10h20min-04/09/2023
566	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	10h30min-04/09/2023
376	SIDYANE DE SOUZA SOARES	10h40min-04/09/2023
2666	SILVIA ESPINDULA MOREIRA	10h50min-04/09/2023
5926	SUZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11h00min-04/09/2023
5861	TERESA CRISTINA FARIAS GOMES	11h10min-04/09/2023
300	WANDERLUCY BATISTA FERREIRA	11h20min-04/09/2023

Ficam convocados os seguintes servidores:

Jaciara/MT, 30 de Agosto de 2023.

JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO

Superintendente de Recursos Humanos - Portaria 254/2021